SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 14 de junho de 2013 | 08 Páginas / Ano 4 / Edição nº 166

DECRETOS

DECRETO nº. 309/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com base no protocolo geral sob nº. 6307, datado de 07 de junho de 2013, e,

Visando as festividades alusivas a Independência do Brasil, a comemorar-se em 7 de Setembro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA**, designando os seguintes servidores para elaboração dos atos das festividades, a saber:

- como Presidente o senhor:
  - **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade RG nº. 7.392.648-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.113.779-20;

- como Coordenador Geral a senhora:
  - **ALCIONE LEMOS**, brasileira, casada, Educadora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72;

- como 1º. Secretário o senhor:
  - **VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº. 10.398.981-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.355.879-71;

- como 2º. Secretário o senhor:
  - **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, Bacharel em História, portador da cédula de identidade RG nº. 8.073.817-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.894.779-39;

- como coordenadores por setor:
  - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Educação a senhora:
    - ✓ **SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÊNCIO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.287.299-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53**;**

  - Departamento de Cultura a senhora:
    - ✓ **SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da cédula de identidade RG nº. 20/R 827.050 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 520.786.719-91**;**

  - Departamento de Esportes a senhora:
    - ✓ **MARIA MÁRCIA CZECALSKI HORNUNG**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.401.251-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 825.836.689-00**;**

  - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação: Departamento de Utilidade Pública o senhor:
    - ✓ **LUCIANO CESÁRIO PEREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.284 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.149.609-82;

  - Divisão de Iluminação Pública o senhor:
    - ✓ **ADILSON PASSOS FÉLIX**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista, portador da cédula de identidade RG nº. 6.604.688-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.914.749-52;

  - Divisão de Logística os senhores:
    - ✓ **ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Desenhista Técnico, portador da cédula de identidade RG nº. 22.556.916-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34, **PAULO CEZAR PAULUK**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº. 2.202.571 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 449.998.009-63, **EMERSON POMIM PONCIANO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº. 8.359.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.582.269-86 e **CRISTIAN SCHMIGUEL,** brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.156.575-2 SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 900.300.289-49;

  - Secretaria Municipal de Comunicação Social os senhores:
    - ✓ **ROSANA ARAÚJO LOPES**, brasileira, divorciada, Jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.186.806-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.665.279-80 e **MÁRCIO SCHMIGUEL**, brasileiro, solteiro, Locutor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.683.978-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 738.140.089-87;

  - Secretaria Municipal de Saúde a senhora:
    - ✓ **AMÁLIA CRISTINA ALVES,** brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.776.897-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 808.531.961-68;

  - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: o senhor:
    - ✓ **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.554.141 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.252.999-20;

  - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE o senhor:
    - ✓ **DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.184.137-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.258.419-53;

  - como representantes da Sociedade Civil os senhores:
    - ✓ **FLORINHA APARECIDA PUQUEVIS**, brasileira, casada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.561.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 835.741.589-04 e **ADELMAR ZIEMER BATISTA DA CRUZ,** brasileiro, divorciado, Aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 385.010 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 222.068.769-49;

  - como representante de entidades não governamentais o senhor:
    - ✓ **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.619.765 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 134.295.588-91;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 310/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com base no protocolo geral sob nº 6307, datado de 07 de junho de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II FESTIVAL CULTURAL: "TROPEIRISMO E FERROVIA – Partes da Nossa História"**, designando os seguintes servidores para elaboração dos atos das festividades, a saber:

- como Presidente o senhor:
  - **ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Desenhista Técnico, portador da cédula de identidade RG nº. 22.556.916-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34**;**

- como Vice-Presidente o senhor:
  - **MARIO ROBERTO PRESTES,** brasileiro, solteiro, Pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.952.906-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 572.109.429-04**;**

- como Coordenador Geral os senhores:
  - **ALCIONE LEMOS**, brasileira, casada, Educadora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72 e o senhor **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade RG nº. 7.392.648-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.113.779-20**;**

- como 1º. Secretário o senhor:
  - **VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº. 10.398.981-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.355.879-71;

- como 2º. Secretário o senhor:
  - **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, Bacharel em História, portador da cédula de identidade RG nº. 8.073.817-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.894.779-39;

- como 1º. Tesoureiro o senhor:
  - **ADELMAR ZIEMER BATISTA DA CRUZ,** brasileiro, divorciado, Aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 385.010 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 222.068.769-49**;**

- como 2º. Tesoureiro a senhora:
  - **RÚBIA MÁRCIA SCHADNER**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.516.126-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.274.309-97**;**

- como Apoio Jurídico:
  - **LUCAS MADUREIRA FERREIRA,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG 7.243.063-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.526.749-08.

§ 1º. – Como colaboradores da Comissão Organizadora ficam designadas voluntariamente as pessoas nominadas, conforme o Anexo I – Quadro de Colaboradores – Comissão Organizadora do II Festival Cultural: "Tropeirismo e Ferrovia – Partes da Nossa História".

Artigo 2º. As festividades serão realizadas de 12 a 15 de setembro de 2013.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

QUADRO DE COLABORADORES – COMISSÃO ORGANIZADORA "TROPEIRISMO E FERROVIA – PARTES DA NOSSA HISTÓRIA"

COMPONENTE	SETOR	FUNÇÃO
Salete Prestes dos Santos Hortêncio	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Maria Márcia Czekalski Hornung	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Tânia Maristela Munhoz	Procuradoria Geral do Município	Jurídico
Rodrigo Pinto Mendes	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Jurídico
Divael de Mello	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Meio Ambiente
Francilei Baitala	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Organização
Maria Inês dos Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Suzana Lima Vieira	Departamento de Cultura	Cultural
Plicila de Brito	Departamento de Cultura	Histórico
Braulino Ribas Vitória	Secretaria Municipal de Governo	Organização
Rubens Teodoro Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Parcerias, Organização e Manutenção
Rosana Araújo Lopes	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Divulgação
Hélio Zub Junior	Departamento de Compras e Licitação	Licitações
Luiz Carlos dos Santos	Representante da Sociedade Civil	Organização dos Tropeiros
Jorge Francisco Mendes	Representante da Sociedade Civil	Organização dos Ex-ferroviários
Dirceu Moura Jorge	Departamento de Utilidade Pública	Manutenção
Adilson Passos Félix	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Manutenção Elétrica
Paulo Cezar Pauluk	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Organização
Cicero Viera Torres Neto	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Setor de Saúde, primeiros socorros e ambulância
Amália Cristina Alves	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Setor de Saúde, primeiros socorres e ambulância
Luciano Cesário Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Manutenção Geral
Emerson Pomim Ponciano	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Divulgação e artes gráficas
Demerval Ziemer Batista da Cruz	SAMAE	Água, Banheiros químicos e organização
Maria Lucélia Batista Bortoli	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Organização
Nara Gisele Bueno	Secretaria Municipal de Planejamento	Organização
Josias Zacharow Pedroso	Secretaria Municipal de Finanças	Organização

DECRETO nº 311/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida na Lei nº 2431, de 29 de novembro de 2012, baseado no artigo 4º, Inciso I

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.000,00** (Cinquenta e Oito Mil Reais), de acordo com o disposto no art.º 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.00152-085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva **Fone:** **(43)3535-1833**
Fax: **(43)3535-2130**

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373

EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito **(05)**, Secretaria de Administração e Recursos Humanos **(10)**, Secretaria de Comunicação Social **(10)**, Secretaria de Finanças e Planejamento **(10)**, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente **(10)**, Secretaria de Saúde **(10)**, Secretaria de Desenvolvimento Social **(10)**, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais **(60)**, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo **(30)**, Secretaria de Infraestrutura e Habitação **(10)**, Procuradoria Geral do Município **(10)**, Samae **(10)**, IPASPMJ **(10)**, Departamento de arquivo e Patrimônio **(05)**, Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais **(15)**, Recepção da Prefeitura **(20)**, Departamento de Compras e Licitação **(05)**, Câmara Municipal **(20)**, Departamento de Tributação **(05)**, Hospital Carolina Lupion **(10)**, Fórum **(03)**, TRE **(03)**, Delegacia de Polícia **(03)**, Vara do Trabalho **(03)**, 2º Pelotão da PM **(03)**, Corpo de Bombeiros **(03)**, Casa da Cidadania **(03)**, Ciretran **(03)**, IBGE **(03)**, Junta Serviço Militar **(03)**, Procon **(03)**, Agência do Trabalhador **(03)**, Biblioteca Pública Municipal **(05)**, Biblioteca Cidadã **(03)**, Casa dos Conselhos **(05)**, Garagem Municipal **(05)**, Emater **(03)**, Espaço Cultural Maria Tim **(03)**, Museu Histórico **(03)**, Panificadora Pão Nosso **(10)**, Partidos Políticos **(10)**, Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta **(50)**, Banca de Jornais e Revistas Lucio **(40)**.

05 – 3.3.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02076	R$ 18.000,00
011 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	R$ 25.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE AGUA		
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
034 – 3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	R$ 15.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado o cancelamento das seguintes dotações, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30 30.02	SAMAE DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
023 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	R$ 9.000,00
029 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	R$ 40.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
039 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	R$ 9.000,00

Artigo 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 312/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigo 4º e 5º, § 1º e 2º da Lei 1818/2008 e, ainda com base nas informações contidas no Protocolo Geral sob nº. 04148/2013,

DECRETA,

Artigo 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo, constituído pelo presente Decreto e será integrado pelos seguintes cidadãos:

- Como **Presidente** o senhor:
  - **PAULO PUQUEVIS**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.300.318 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00.

- Como **Membros**:
  - **CAPISTRANO PATO CUNHA**, Administrador, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.456.975-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.459.689-08, CRA/PR nº. 16045;
  - **MARCOS JOSÉ LEGAT**, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.010.984 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 372.399.109-20;
  - **BRUNA SILVA MIRANDA**, Ensino Médio Completo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.306.535-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.226.809-90;
  - **ELIZIO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.521.538-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 188.760.569-04.

Artigo 2º. O mandato será exercido até o dia 31 de dezembro de 2016.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 7º da Lei Municipal nº. 1618/2004).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 687/2010, datado de 30 de Novembro de 2010.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 313/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no protocolo geral sob nº 6445/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, Comissão Julgadora que formará o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD como:

- como Presidente o senhor:
  - **KLEBERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.068.329-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.656.009-99;
- como Suplente o senhor:
  - **RODRIGO PINTO MENDES**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.500.430-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.130.989-07;
- como Relator o senhor:
  - **MAURICIO FERNANDES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.984.809-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15;
- como Suplente o senhor:
  - **PAULO BATISTA VAZ,** brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.735.697-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.824.839-87;
- como Secretário a senhora:
  - **ROSEMERI PICHEPIURA MIRANDA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.846.871-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 036.939.269-80;
- como Suplente o senhor:
  - **THIAGO IGNÁCIO CORRÊA**, brasileiro, casado, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.021.277-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.473.969-96;
- como Membros os senhores:
  - **ANTONIO RAUSIS,** brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 21.786 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 214.857.129-04, **ELIZIO PIMENTEL,** brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista, portador da cédula de identidade RG nº. 4.521.538-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 188.760.569-04 e **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, brasileiro, divorciado, Pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15;
- como Suplentes os senhores:
  - **MAURÍCIO DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.257.691-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 964.952.609-97 e **PEDRO GONZAGA DE MELO,** brasileiro, casado, locutor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 116.277-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.805.289-91;,

Artigo 2º. A presente composição desta Comissão Julgadora terá validade de 01 (um) ano.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto 118/2013, datado de 17 de Janeiro de 2013.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 314/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido com base no Protocolo Geral sob nº 6187/2013, do cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, nomeado que fora, através do Decreto nº 767/2009, o Senhor **CLAUDINEI GUILHERME DE SOUZA,** portador do RG nº 5.015.745-8 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 808.210.499-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 315/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido com base no Protocolo Geral sob nº 6353/2013, do cargo de **ADVOGADO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 305/2013, o Senhor **ELISSON MAICON ZANINI,** portador do RG nº 9.172.885-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.955.979-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 316/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido com base no Protocolo Geral sob nº 6227/2013, do cargo de **MONITOR**, nomeado que fora, através do Decreto nº 123/2013**,** o Senhor **MARLOS DE OLIVEIRA BRAZ,** portador do RG nº 10.236.758-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.819.289-03.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 317/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011 e ainda conforme protocolo geral sob nº 5578, datado de 21 de maio de 2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, com percentual de 40%, FG-4, ao servidor com cargo em provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, senhor **VINICIUS WEIGERT**, realizada através do Decreto nº 494/2011.

Artigo 2º. **CONCEDER,** ao servidor com cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, senhor **VINICIUS WEIGERT,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.933.515-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.923.309-02, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº318/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 325.000,00 (**trezentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 325.000,00 (**trezentos e vinte e cinco mil reais).

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00.00.2.064 -100000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.063—10104 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2.067 -10127 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-10127 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**325.000,00**

Artigo 2°. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FONTE DESCRIÇÃO	**VALOR**
100000 Recursos Livres	55.000,00
100104 Educação	200.000,00
100127 Transporte Escolar_Programa Estadual	70.000,00
TOTAL	**325.000,00**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 319/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 6465/2013, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 182/2011**,** a Senhora **PAULINE DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 10.213.689-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.610.129-73.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 320/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO,** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 32º lugar, o Senhor **CELIO RAIMUNDO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG 4.098.455-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.398.309-78, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA B,** Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 321/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeado que fora, através do Decreto nº 013/2013**,** o Senhor **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.508.803 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.315.949-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 322/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** o Senhor **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.619.765 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 134.295.588-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sub Tenente Deable, 522, Casa 6, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 323/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL,** a Senhora **ISABELA DE NEGREIROS SOARES,** nomeada que fora através do Decreto nº. 057/2013, datado de 03 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS,** a Senhora **ISABELA DE NEGREIROS SOARES**, brasileira, solteira, Dentista, CRO – 18.812, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.063.125-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.343.429-36, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Manoel, 34 – Nª Sr.ª de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 324/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA,** a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Senhor **CÍCERO VIEIRA TORRES NETO,** nomeado que fora, através do Decreto nº. 031/2013, datado de 03 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL,** o Senhor **CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**, brasileiro, casado, Dentista, CRO 18324, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.574.174-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.325.459-10, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Michael Wahrhafitig, 127 - Bairro Jd. Central, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 325/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2400/2012,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Senhor **MARIO FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 666.938-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.707.029-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Do Expedicionário, 222 – Bairro Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 326/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base nas informações contidas no protocolo geral sob nº. 04145/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS,** para o biênio 2013/2014, os servidores públicos a seguir designados:

○ **HISSASHI UMEZU**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.619.765 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 134.295.588-91;

○ **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, Secretário Municipal de Governo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15;

○ **EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, Desenhista Técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.556.916-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34;

○ **ROSA CARNEIRO,** brasileira, solteira, Assistente Social portadora da Cédula de Identidade RG 1.560.294-5 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 597.505.969-00,

- Como representante da comunidade, o senhor:

○ **WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES,** brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.357-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Revoga o Decreto nº. 385/2011, datado de 08 de Setembro de 2011.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 327/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, considerando com base na Lei Federal sob nº 12.695 de 25 de julho de 2012 e Decreto nº 287, datado de 21 de Maio de 2013, e ainda Protocolo Geral sob nº 6441/2013, datado de 11 de junho de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2013/2015, o **CONSELHO DO POLO UAB**, o qual será composto pelos seguintes membros:

- **Como Representante da Coordenação do Polo:**

○ Presidente do Conselho: **DANIELA DA SILVA PINTO MICALOWSKI**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.199.911-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.724.369-06;

○ Suplente: **MARISA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.174.470-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 372.409.009-91.

- **Como Representante da Equipe do Polo:**

○ Titular: **FRANCIELE MACENO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.202.437-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.608.579-94;

○ Suplente: **LUIS GUSTAVO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.730.018-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 088.034.289-76;

- **Como Representantes do Corpo Discente do Polo UAB:**

○ Titular: **ROSÂNGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.250.313-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 281.939.258-07;

○ Suplente: **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO PRIOTTO**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.765.317-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 532.379.609-00;

- **Como Representantes dos Tutores do Pólo UAB:**

○ Titular: **ANDRÉIA SIMONE DOS REIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.639.149-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 054.354.359-51;

○ Suplente: **GLACI FERRAZ**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.347.857-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 989.895.029-34;

- **Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

○ Titular: **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.368.274-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 016.661.899-36;

○ Suplente: **TATIANE INOCÊNCIO DE PAIVA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.931.511-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 048.842.089-00;

- **Como Representantes da Sociedade Civil:**

○ Titular: **MARIO FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 666.938-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.707.029-72;

○ Suplente: **FLORINHA APARECIDA PUQUEVIS**, brasileira, casada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.561.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 835.741.589-04

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010);

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SEGOV

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº1 de 14 de maio de 2013.

O Prefeito de Jaguariaíva, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com amparo no artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e artigo 66, § 1º da Constituição Federal, veta integralmente o autógrafo do projeto de lei nº 2/2013, de autoria do Vereador Pastor Valdemir Ferreira, que *"Institui a Câmara Mirim no Município de Jaguariaíva/Pr e estabelece normas para seu funcionamento e dá outras providências".*

JUSTIFICATIVA

O autógrafo do projeto de lei institui a "Câmara Mirim" com o objetivo de promover a interação entre a Câmara de Vereadores e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal em seu contexto social e contribuindo para a formação de sua cidadania.

Para cumprimento desse desiderato, está previsto:

"Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas, sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Jaguariaíva;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores da Câmara de Municipal de Jaguariaíva, e também as propostas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Jaguariaíva que mais afetam a população;

IV – Proporcionar situações em que os alunos, representado as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos, para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 13 (treze0 vereadores mirins, sendo 4(quatro0 vagas reservadas a

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

alunos do 6º ao 7º ano, 4(quatro) vagas reservadas a alunos do 8º ao 9º ano e 5(cinco) vagas reservadas a alunos do ensino médio, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos e privados do ensino fundamental e médio do Município de Jaguariaíva, mediante processo seletivos de escolha, vedada reeleição.

(...)

§5º Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regulamento próprio, por ato da Mesa Diretora."

O veto do Projeto de Lei em questão mostra-se, de rigor, na medida em que, por força de dispositivos legais e constitucionais vigentes no ordenamento jurídico nacional, não **compete ao Poder Legislativo a iniciativa do projeto de lei** em comento, o qual institui uma Câmara Mirim e, além de outras políticas, prevê iniciativas no âmbito das escolas públicas e particulares, o que repercute no serviço público de educação, matéria esta de iniciativa privativa do prefeito.

Ao criar a Câmara Mirim e determinar quais e a forma das atividades serem efetivadas no serviço público de educação de nível fundamental e médio, o Legislativo interferiu em seara programática da ação governamental, visto que cabe ao Executivo eleger os meios hábeis a alcançar os fins eleitos, pois insere-se na órbita de atribuições do Prefeito, que, no exercício desse mister, não pode sofrer ingerência da Câmara.

A jurisprudência neste sentido:

> **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI** N" 4.764/09, DO **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, QUE **INSTITUI PROGRAMA ESCOLAR 'CÂMARA** VAI À ESCOLA-**CÂMARA-MIRIM' INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO** - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5o, 24, §2", 1 E 2, 25, 47, II, XIV E XIX, a, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO-AÇÃO PROCEDENTE. "A Lei Municipal, de iniciativa parlamentar, instituiu o programa 'Câmara vai à Escola - Câmara Mirim'. Em se tratando de disposições referentes ao serviço público de ensino, caberia tão somente ao Poder Executivo a iniciativa legislativa. Além disso, o gerenciamento dos serviços públicos municipais cabe à Administração Pública, a qual é dotada dos instrumentos e recursos para, mediante critérios de discricionariedade autorizados pela lei, analisar a conveniência e oportunidade de medidas como as que ora

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

são discutidas. Destarte, porque constatadas a inconstitucionalidade formal e a inconstitucionalidade material ante a usurpação de prerrogativa exclusiva do Poder Executivo de perquirir da conveniência e oportunidade de implantar programa escolar com reflexos nas atribuições de suas secretarias e servidores, declara-se a inconstitucionalidade da lei em análise. (TJ SP – ADIN 0224383-49.2009.8.26.0000, Órgão Especial, Relator: Artur Marques, Data do julgamento: 17/03/2010)

Não se nega a importância do programa na senda do aperfeiçoamento da democracia, mas, não possui o Poder Legislativo a iniciativa para, dispor em lei, de atribuições que diretamente repercutem no serviço público de ensino.

Entretanto, o artigo 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município dispõe que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública.

A iniciativa parlamentar viola o princípio da separação de poderes porque é da alçada exclusiva do Poder Executivo a iniciativa de matéria que diz respeito às atribuições de suas secretarias e/ou departamentos, no caso, as escolas de ensino fundamental (note-se que a lei ainda impõe responsabilidades às escolas de ensino médio, que são estaduais).

Ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal violou o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2.º da Constituição Federal e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no artigo 14, § único, da Lei Orgânica Municipal.

O Autógrafo do Projeto de Lei Nº 2/2013 despojou o Chefe do Executivo Municipal, de prerrogativa inerente às suas funções governamentais, exercidas por meio de atos políticos. Referindo-se ás atribuições governamentais privativas do Prefeito, ressaltava Hely Lopes Meirelles que: *"No rol dessas atribuições figura a iniciativa de Lei que a Constituição do Estado, com esteio na República (art. 13, III, combinado com o art. 57), declara de sua exclusiva competência (...)". Justifica-se a cautela do constituinte, como verdadeiro condutor dos negócios municipais, a exemplo, do que ocorre com o Presidente da República, no plano federal, e com o Governador, no estadual, o Prefeito é o único agente capacitado a decidir sobre a oportunidade e conveniência da edição de normas que versem esses assuntos".* Daí resulta que a conseqüência de usurpação da iniciativa só pode ser a nulidade da lei." (Estudos e pareceres de Direito Público" RT, v. VIII, p. 25).

Diante de tais fundamentos jurídicos, entendo que o Autógrafo do Projeto de Lei sob o nº. 2/2013, de autoria do legislativo, que *"Institui a Câmara Mirim no Município de Jaguariaíva/Pr e estabelece normas para seu funcionamento e dá outras providências"*, é inconstitucional, pois a iniciativa da matéria de que

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

tratou o Legislativo em seu texto é de competência exclusiva do Poder Executivo. Caso o Legislativo quisesse de alguma forma tratar do assunto junto ao Executivo deveria fazê-lo, através de Indicação, que seria o instrumento jurídico apropriado ao caso, por isso **veto integralmente o Autógrafo do Projeto de Lei sob o nº. 2/2013 de autoria do Poder Legislativo.**

Jaguariaíva, 6 de maio de 2013.

Otélio Renato Baroni
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 02 de 06 de Junho de 2013.

O Prefeito de Jaguariaíva, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com amparo no artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e artigo 66, § 1º da Constituição Federal, **veta parcialmente** o Autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2013, que *"Cria, na Administração Centralizada do Município, o Departamento de Tecnologia da Informação dentro do Organograma da Secretaria de Administração, com o objetivo de articular juntamente com outros órgãos do Executivo Municipal, normas e*

procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas de informatização, bem como outros cargos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos em outras secretarias e dá outras providências."

Com efeito, enviado a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei em referência, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, foi aprovada Emenda Supressiva, suprimindo o inciso V, do artigo 3º, da proposta original, que cria (13) treze cargos de instrutor de informática: *"Art. 3º Para o Departamento de Tecnologia da Informação ficam criados os seguintes cargos: V – Instrutores de Informática – 13"*.

A supressão da criação dos cargos de Instrutores em Informática, salvo melhor juízo, é contrário ao interesse público e prejudica a própria razão da criação do Departamento de Tecnologia.

Os referidos profissionais serão lotados nas Escolas e Órgãos Municipais, distribuídos da seguinte forma:

- Escola Municipal Antonio Fanchin (1);
- Escola Municipal Prefeito Aristides Soares (1);
- Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio (1);
- Escola Municipal Dalva de A. Delgado (1);
- Escola Municipal Elza B. Fonseca (1);
- Escola Municipal Izabel Branco (1);
- Escola Municipal José Pedro Cleto (1);
- Escola Municipal Júlio de Mesquita (2);
- Escola Municipal Luiz Vieira C. Mesquita (1);
- Escola Municipal Maria Lourdes O. Taques (1);
- Escola Municipal Walquíria C. X. da Silva (1);
- Núcleo Tecnológico Municipal (1);

GABINETE - (43) 3535 - 1833 - ramal 224

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O reconhecimento de uma sociedade cada vez mais tecnológica não pode ser despercebido na escola. Assim, a necessidade de incluir nos currículos escolares as competências e habilidades para lidar com as novas tecnologias se faz emergente e necessária, uma vez que o uso do computador na aprendizagem centra-se nas diferenças individuais e na capacitação do aluno para torná-lo um usuário independente da informação, capaz de usar vários tipos de fontes de informação e meios de comunicação eletrônica.

Porém, o manejo inteligente da presença virtual requer profissionais devidamente preparados para auxiliarem na aprendizagem e no suporte dos equipamentos que devem ser submetidos a constante atualização.

Desse modo, respeitado entendimento divergente, a supressão efetuada por esta Egrégia Casa de Leis é contrária ao interesse público, pois há necessidade de profissionais instrutores de informática, devidamente capacitados, para atuarem no ensino nos Centros Tecnológicos e Salas de Informática existentes em todas as Escolas Municipais.

Daí que, o veto parcial à emenda supressiva é medida que se impõe, por contrariar o interesse público, conforme artigo 52 da LOM de Jaguariaíva *"Art. 52. Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao presidente da Câmara os motivos do veto."*.

Diante de tais fundamentos, veto a Emenda Supressiva que suprimiu o inciso V, do artigo 3º do aludido Projeto de Lei, restabelecendo a sua redação original tal como emanado do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor:
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
M.D. Presidente
Câmara Municipal
Nesta

GABINETE - (43) 3535 - 1833 - ramal 224

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO MODALIDADE CONVITE **Nº10/2013**. OBJETO: Contratação da empresa para elaboração de Vídeo Institucional para a Prestação de Contas, com captação de imagens e depoimentos sobre as obras da Administração Pública Municipal. Abertura: 28/05/2013. Homologação: 04/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº254/2013. Contratado: TERRA VERDE PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE VIDEOS LTDA - ME. CNPJ nº 81.904.906/0001-32. Valor Global Contratual: R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais). Vigência: 120 dias. Assinatura: 05/06/2013.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS **Nº05/2013**. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma ponte com 5 metros de largura sobre o Rio Capivari que ligará as Ruas Cecilio Bahia e Helena Dib (Bairro Fluviópolis e Nossa Senhora de Fatima). Abertura: 08/05/2013. Homologação: 17/05/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº230/2013. Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. C.N.P.J nº 04.458.898/0001-05. Valor Global Contratual: R$320.987,00(trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 4 meses. Prazo de Execução da Obra: 90 dias. Assinatura: 17/05/2013.

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº059/2013**. OBJETO: Aquisição de porta pallets para o CAF da SEMUS. Abertura: 06/06/2013. Homologação: 10/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2013. Contratado: W 3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME. CNPJ nº 81.114.803/0001-79. Valor Global Contratual: R$ 61.100,00(sessenta e um mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/06/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 12/06/2013.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados da empresa detentora abaixo:

1)- A C KLOSIENSKI & SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 12.423.005/0001-06, com sede na Rodovia Parigot de Souza, Km 283, Modulo 2, Parque Industrial, Wenceslau Braz – PR, neste ato representado por Antonio Carlos Klosienski, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.855.382-4-SSP/PR e CPF nº 810.164.419-91, com endereço na Rua Joana Gil Kurtes, 187, Bairro Santa Madalena, 187, Wenceslau Braz.

2 - Descrição:

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	11	Unid	serviço de confecção de troféus personalizados em MDF, 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do departamento (modalidades) Tamanho 1,0 x 40m.	K2	R$ 300,00	R$ 3.300,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
2	11	Unid	serviço de confecção de troféus personalizados em MDF, 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do departamento (modalidades) Tamanho 0,80 x 40m.	K2	R$ 250,00	R$ 2.750,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
3	11	Unid	serviço de confecção de troféus personalizados em MDF, 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do departamento (modalidades) Tamanho 0,60 x 40m.	K2	R$ 170,00	R$ 1.870,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
4	184	Unid	serviço de confecção de troféus personalizados em MDF, 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do departamento (modalidades) Tamanho 0,35 x 20m.	K2	R$ 40,00	R$ 7.360,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
5	754	Unid	serviço de confecção de medalhas personalizadas - ouro - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	K2	R$ 5,00	R$ 3.770,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
6	754	Unid	serviço de confecção de medalhas personalizadas - prata - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x	K2	R$ 5,00	R$ 3.770,00	ANTONIO CARLOS

			7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.				KLOSIENSKI ME
7	754	Unid	serviço de confecção de medalhas personalizadas - bronze - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	K2	R$ 5,00	R$ 3.770,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
8	878	Unid	serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com desing especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm.	K2	R$ 5,00	R$ 4.390,00	ANTONIO CARLOS KLOSIENSKI ME
						R$ 30.980,00	

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº060/2013**. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço consistente na confecção de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos, visando atender as necessidades da SMECE. Abertura: 06/06/2013. Homologação: 10/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2013. Contratado: A C KLOSIENSKI & SILVA - ME. CNPJ nº 12.423.005/0001-06. Valor Global Contratual: R$ 30.980,00(trinta mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 12/06/2013.

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº061/2013**. OBJETO: Aquisição de uma serra circular esquadrejadeira para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 06/06/2013. Homologação: 10/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº263/2013. Contratado: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 04.956.246/0001-92. Valor Global Contratual: R$ 13.000,00(Treze mil reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 11/06/2013.

EXTRATO REPUBLICADO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **Nº046/2013**. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis que serão utilizados nos setores de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Carolina Lupion. Abertura: 25/04/2013. Homologação: 29/04/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº202/2013. Contratado: LOGVEM COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 11.073.844/0001-89. Estimativa de Fornecimento Contratual: R$ 14.428,20(quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/05/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2013. Contratado: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 08.903.201/0001-00. Estimativa de Fornecimento Contratual: R$ 13.731,60(treze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/05/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2013. Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Estimativa de Fornecimento Contratual: R$ 53.825,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/05/2013.

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 125

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 124 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **07 de junho a 17 de junho de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRICAO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
63082	**19º**	ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	**FINAL DE LISTA -** DEVIDO A DESISTÊNCIA DE ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTA ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 5842/2013 E LAIS MICHELE BIGASKI ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 5986/2013
62643	**130º**	DANIELE DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	PARA PREENCHER A VAGA DE MARY ROSE ELIAS DE SOUZA, EXONERADA ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 5824/2013
674	**32º**	CELIO RAIMUNDO DE MATTOS	MOTORISTA B	PARA PREENCHER A VAGA DE VALDIR TEIXEIRA DA SILVA, EXONERADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 5973/2013

Jaguariaíva, 06 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 126

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 125 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **14 de junho a 24 de junho de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRICAO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
61609	**41º**	CARLOS HENRIQUE RUIZ GASPARETTI	ADVOGADO	PARA PREENCHER A VAGA DE ELISSON MAICON ZANINI, EXONERADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 6353/2013
62491	**55º**	MARCIO ALEX GABRIEL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 5272/2013
1232	**46º**	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR	PARA PREENCHER A VAGA DE MARLOS DE OLIVEIRA BRAZ, EXONERADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 6227/2013

Jaguariaiva, 12 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 43

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **14 de junho a 24 de junho de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
22º	ELAINE DOS SANTOS BARROS BRIZOLA	11	**FINAL DE LISTA** – EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 5126/2013 E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DE GERUZA MIRANDA DOS SANTOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 6304/2013

CARGO: SONOPLASTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ROBERTO ANGELO DA SILVA JUNIOR	622	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 5155/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 13 de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO 001/2013

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

ATA 001 – REUNIÃO DELIBERATIVA

Aos dez dias do mês de Junho de dois mil e treze, às treze horas reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Comunicação, localizada na Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta, os membros da Comissão Permanente de Concurso Público, nomeada pelo Decreto 108/2013, publicado em 08/01/2013, juntamente com o Secretário de Administração e Recursos Humanos, Senhor Capistrano Pato Cunha para deliberar sobre a questão número três do caderno de provas objetivas do referido Concurso Público, uma vez que foi constatado que alguns cadernos continham erros de impressão no enunciado da citada questão, e para que nenhum candidato que tenha participado deste concurso seja prejudicado, fica definido, e deferido, por esta Comissão que a questão de número 03 (três) do caderno de provas do Concurso 001/2013 será considerada correta para todos os candidatos.

Por ser verdade, assinam a presente:

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Presidente da Comissão Permanente	SALETE P. DOS SANTOS HORTÊNCIO Membro da Comissão
SERGIO CRUZ Membro da Comissão	MAURO GUIMARÃES Membro da Comissão
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ Membro da Comissão	CAPISTRANO PATO CUNHA Secretário de Administração e RH

PUBLICAÇÃO

GABARITO CONCURSO 001/2013

1) C	2) B	3) C*	4) C	5) D
6) B	7) B	8) A	9) C	10) C
11) B	12) A	13) D	14) B	15) D
16) B	17) B	18) B	19) C	20) B
21) D	22) C	23) D	24) A	25) B
26) B	27) A	28) D	29) B	30) A
31) B	32) D	33) B	34) D	35) B
36) B	37) C	38) B	39) A	40) A
41) B	42) C	43) C	44) C	45) C
46) C	47) D	48) B	49) C	50) C

* Por erro de impressão detectado em alguns cadernos de provas a questão número 3(três) foi anulada e será considerada como correta para todos os candidatos do concurso público 001/2013.

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES — 05/03/2013 à 10/06/2013

SITUAÇÃO DAS EMPRESAS CADASTRADAS

RUA	BAIRRO	Emp. Legalizada	Emp. Notificada	TOTAL EMP.	EMPRES.INRREGULAR %	Emp.Multada
Av Antonio Cunha	Centro	73	57	130	43,85%	23
Nicanor Soares/até wanelli/ trav	Centro	10	21	31	67,74%	8
Michael Wahrhafitg/Marcio arau.Mota	Centro	10	4	14	28,57%	1
Rafael Petrucci	Centro	5	14	19	73,68%	5
Cond. Fransc. Matarazzo	Centro	29	68	97	70,10%	17
		CANCELADA	2	2		2
João Martins da Costa Passos			1	1		1
P. Getúlio Vargas/Domingos Scolaro	Centro	1	3	4	75,00%	2
PR 151	PR 151		2	2		
João Pessa/ 24 Horas/ Lourenço Cioli	Centro	2	3	5	60,00%	1
Juviniano C. lobo/Benjamin C./Florêncio Delg	Centro	3	9	12	75,00%	2
Marechal Floriano Peixoto	Centro	3	6	9	66,67%	2
Romário Martins	Centro	7	6	13	46,15%	2
Governador Paulo Pimentel	V/Pinhei	43	59	102	57,84%	8
Claudio H. Legat/João Cava/Jose Carrer	V/Pinhei	1	5	6	83,33%	
Durvalino Azev/Leonel Pugsley/Durval Athayde	Fluviopólis	3	2	5	40,00%	
Rua Expedicionário/Mal. Deodoro d Fonseca	Centro	5	7	12	58,33%	1
Hipólito X Silva/Capivari/Dr. Eurides/Vitório Nanni	Cid.Alta	11	12	23	52,17%	
TOTAL GERAL		***207***	***280***	***487***	***57,49%***	***75***
EMPRESA INTERDITADAS			2			

SITUAÇÃO ATUAL DAS 280 EMPRESAS NOTIFICADAS PELO FISCO MUNICIPAL

TOTAL DE EMPRESA QUE REGULARIZOU JUNTO AO FISCO MUNICPAL	115	41,07%	
TOTAL DE EMPRESA QUE ESTA SE REGULARIZANDO JUNTO AO FISCO	165	58,93%	
TOTAL DE EMPRESAS QUE FOI MULTADAS PELO AGENTES DO FISCO	75	26,79%	

Responsável: Eliel Mendes dos Santos (Chefe de Tributos e Fiscalização Tributária)

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Finanças

SMIH

38 | 5ª feira | 13/Jun/2013 - Edição nº 8977
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria & Serviços

Jaguariaíva

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no CNPJ:76.910.900/0001-78, torna público que recebeu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná – a licença de Instalação nº 16.654 do "Loteamento Portal do Sertão" localizado em área urbana próxima a Rodovia PR 151, Fazenda Matarazzo, com área de 585.988,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme anotação AV.5/12.157, com validade 15/04/2015.

R$ 48,00 - 52005/2013

SEMUS

86 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 102, quarta-feira, 29 de maio de 2013

RETIFICAÇÕES

Nº 102, quarta-feira, 29 de maio de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 87

No Anexo da Portaria nº 550/GM/MS, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 5 de abril de 2013, Seção 1, página 59,
ONDE SE LÊ:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	TIPO	PLANO INTERNO	VALOR ANUAL
PR	410000	Jaguariaiva	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00

LEIA-SE:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	TIPO	PLANO INTERNO	VALOR ANUAL
PR	411200	Jaguariaiva	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00

HOSPITAL CAROLINA LUPION

Meses	jan	fev	mar	soma	abr	mai	jun	soma	jul	ago	set	soma	out	nov	dez	soma	Total
INTERNAMENTOS																	
Cota de AIH	214	214	214	642	214	214		428									1.070
AIH Cirúrgia Eletiva	21			21	17			17									38
Internamentos SUS	417	349	392	1.158	427	363		790									1.948
Internamentos Particular	27	13	27	67	10	0		10									77
Internamentos Convênios	18	24	18	60	18	28		46									106
Partos SUS	32	22	15	69	16	10		26									95
Cesareana SUS	52	35	38	125	46	35		81									206
Partos Part/Convênio	2		2	4	1			1									5
Cesareana Part/Convênio	17	16	17	50	6	10		16									66
Cirurgia Geral	94	80	90	264	65	89		154									418
Cirurgia Otorrino	18			18	17			17									35
Cirúrgia Ortopédica	20	18	25	63	26	12		38									101
AMBULATÓRIO																	
Total de Atend. Ambulatorial	2.630	2.000	1.901	6.531	1.791	1.553		3.344									9.875
Consulta c/méd. e Observação	1.249	849	883	2.981	725	736		1.461									4.442
Ortopedia Ambulatorial	159	127	151	437	81	98		179									616
Proced. Amb.	113	55	60	228	49	65		114									342
Incidências Radiológicas	1.421	704	1.187	3.312	1.339	1.340		2.679									5.991
Eletrocardiograma	66	106	30	202	43	19		62									264
Call Ecg	141	124	173	438	142	175		317									755
Óbitos	12	8	12	32	16	9		25									57
Inalação Amb.	42	52	32	126	41	60		101									227
Curativos/Ret. Pontos	332	241	320	893	261	202		463									1.356
PA	215	136	212	563	136	120		256									819
Saida Ambu. No Municipio	115	118	124	357	116	124		240									597
Saida Ambu. Fora Municipio	35	44	48	127	38	39		77									204
Ocorrências	65	50	59	174	54	49		103									277
Teste Orelinha	87	76	69	232	75	41		116									348
Avaliação Fono	20	17	14	51	20	19		39									90
Total	7.634	5.478	6.113	19.225	5.790	5.410		11.200									30.425

Registro como agressão física, acidente de trabalho e acidente de transito.

Alfredo Rogério Dias
Diretor Administrativo HMCL
Decreto 032/2013

IPASPMJ

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLOGUIMARÃES

07/06/2013-PROCESSO Nº - 526796/10 ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO ENTIDADE - MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO - CIPRIANA CARNEIRO APOLONIO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 201/13 EMENTA: Aposentadoria. Registro. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE: 1. determinar o registro do Decreto 975/07 do Município de Jaguariaíva, publicado no Jornal "Página Um" de 02 a 05 de novembro de 2007, referente à aposentadoria de CIPRIANA CARNEIRO APOLONIO, no cargo de escriturário, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 27 anos, 02 meses e 27 dias, no valor mensal de R$ 696,60 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10503/13 (Peça 25) e Ministério Público de Contas 7236/13 (Peça 27), favoráveis ao registro do Ato; 2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas: a) a inclusão da decisão no registro competente; b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo. GCFAMG em 5 de junho de 2013. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Relator

SAMAE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA

JULIANE FERRAS PRESTES abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.197.090-6, residente e domiciliado na cidade Jaguariaíva, estado Paraná e tendo sido aprovado em 15º lugar no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011** para o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva – PR do dia 31 de maio a 7 de junho de 2013 e tendo sido chamada para apresentação de documentos e realização de exames médicos, **DECLARO** que estou desistindo da vaga de Auxiliar de Operação e Manutenção por motivos particulares.

Nestes termos

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2013.

JULIANE FERRAS PRESTES
RG nº 7.197.090-6

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Eventual Aquisição de um Barracão Metálico de 15 x 20 metros, perfazendo uma área útil de 300 m² e Altura do Pé direito de 6 metros, a ser construído na sede do Samae, descritos no edital e anexo;

3) Data e Horário: 09:30 h do dia 01/07/2013;

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Eventual Fornecimento de Pneus, para serem utilizados na Frota do Samae, descritos no edital e anexo;

3) Data e Horário: 14:30 h do dia 01/07/2013;

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇAO
PREGÃO Nº 014/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição, Empresa especializada em Instalação de Firewall na Sede do SAMAE e Estação de Tratamento de Água em favor da empresa GI PRESTES INFORMATICA ME CNPJ 11.657.356/0001-19, pelo menor valor dos itens. Sendo Item 01 com valor total de R$ 6.620,00 o Item 02 com valor total de R$ 16.302,00 conforme o Anexo V do Edital do Pregão Presencial 014/2013, para atender esta autarquia, a presente em favor da empresa: G.I. PRESTES INFORMATICA ME CNPJ: 11.657.356/0001-19, pelo menor valor global de R$ 22.922,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte Dois Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 061/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

TATIANE LABRES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.786.622-1, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 10 de junho de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente